



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640
ESTADO DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014 - PROCESSO Nº 129/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) NA AVENIDA JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA – ÁREA 1.671,78 M², VILA NOVA ITAPETININGA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS.

Pergunta: A empresa ALPHAVITÓRIA questionou acerca da exigência da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em que caso não queira mandar nenhum cadastro, poderia apenas mandar todos os documentos que se refere aos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações?

Resposta: O item 8.1.1.1 está descrito da seguinte maneira:

“8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 Certificado de Registro Cadastral da Empresa, cadastrada como fornecedora na Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual de qualquer unidade da federação ou do Distrito Federal, ou ainda, do Município de Itapetininga, **ou finalmente, que não sendo cadastrada, atenda perante esta Comissão Permanente de Licitação, as condições exigidas para cadastramento na forma dos Artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizado pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 e posteriores alterações.** (grifo nosso)

8.1.1.1.1 - Caso o licitante opte pela realização do Cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Itapetininga, o Certificado de Registro Cadastral, referido no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tem o seu rol de documentos necessários para a obtenção do referido cadastro que está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico de Certificado de Registro Cadastral – CRC. Os documentos para o cadastro deverão ser encaminhados previamente para a Prefeitura Municipal de Itapetininga aos cuidados da Comissão de Cadastro de Fornecedores junto ao Setor de Compras para análise e emissão do Certificado de Registro Cadastral nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com base no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do item 8.1.1.2.”

Conforme a cláusula em destaque, fica facultada a apresentação do Certificado de Registro Cadastral Municipal, Estadual ou Federal, e as licitantes que optarem por não apresentarem o referido Certificado, deverão apresentar toda a documentação elencada nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 como condição para o cumprimento do item 8.1.1 do edital

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao.

Itapetininga, 05 de setembro de 2014.

Paulo César de Proença Weiss
Presidente

José Gustavo dos Santos
Membro

Karina de Andrade Machado
Membro

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Nome da empresa: _____

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA /CARIMBO

FAVOR RETORNAR O FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTA ATRAVÉS DO TELEFONE: (15) 3376-9640 ou pelo e-mail: licitacao@itapetininga.sp.gov.br